

Lei n.º 225.
de 30 de agosto de 1955.

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial.

A Camara Municipal de Braganca Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$883.900,00 — (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), para ocorrer aos pagamentos das despesas com a aquisição de materiais e execucao dos serviços de abastecimento de agua no Distrito de Vargem e rede de esgotos no Distrito de Guinã, ambos pertencentes a este Municipio.

Parágrafo unico. — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes verbas constantes no orçamento vigente:

251-8.63.2 — Material Permanente

a) — Agua

Item III

120.000,00 ✓

251-8.63.4 — Despesas diversas

a) — Agua

Item I

85.000,00 •

Item IV

50.000,00 ✓

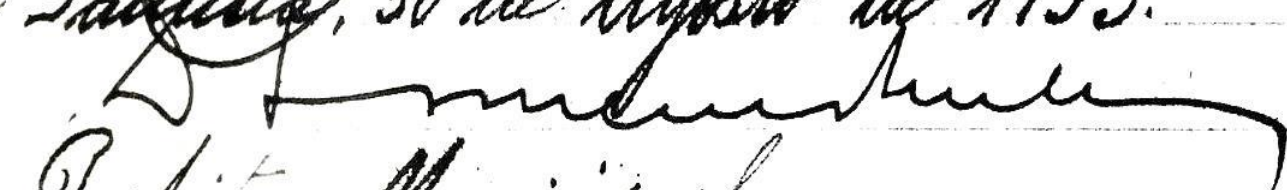
271-8.88.4 — Despesas Diversas

127.000,00 •

272—8.88.4	Despesas Diversas	4.200,00
273—8.88.4	Despesas Diversas	5.350,00
274—8.88.4	Despesas Diversas	4.350,00
275—8.88.4	Despesas Diversas	8.000,00
311—8.81.2	Material Permanente	
	Item I	35.000,00
	Item II	15.000,00
351—8.81.4	Despesas Diversas	
	Item I	100.000,00
361—8.87.3	Material de Consumo	
	Item III	150.000,00
361—8.87.4	Despesas Diversas	
	Item III	70.000,00
	Item IV	80.000,00
441—8.28.1	Pessoal Variavel	30.000,00

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de Agosto de 1955.


 Prefeito Municipal
 Nily Torres Salena
 Secretário da Prefeitura

Nota — Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.